



**PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS 2020/ 2020**

**3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**

Em 23 de fevereiro de 2021

A Coordenação do Processo de Seleção e Classificação 2020/ 2020 de candidatos à matrícula no 3º ano do Ensino Fundamental convoca os candidatos relacionados ao final desta página para formalizar os procedimentos de matrícula.

Para fins de matrícula o responsável deverá abrir um processo eletrônico, no período de **26 de fevereiro a 01 de março 2021**, enviando por e-mail para o endereço eletrônico **sepro@cp2.g12.br**, a seguinte documentação, devidamente digitalizada em formato pdf, ou fotografada de forma legível, com a indicação do Campus em que ao candidato foi sorteado.

- a) cópia da Certidão de Nascimento, pela qual se comprove a criança ter nascido no período estabelecido para a série pretendida no Edital nº 6/2020.
- b) cópia da carteira de identidade do responsável legal;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) da mãe ou do responsável legal pela criança;
- d) cópia da carteira ou atestado de vacinação; e,
- e) cópia de atestado de saúde para fins escolares;
- f) cópia do Histórico Escolar do candidato comprovando conforme Edital a série cursada em 2019, caso não tenha declaração de conclusão do 2º ano, para os candidatos a 3ª série e conclusão de 3º ano para os candidatos a 4ª série.

No retorno as atividades presenciais deverão ser entregues 6 (seis) fotos em formato 3 x 4, assim como deverão ser apresentados todos os documentos originais descritos no item 4.2, sob pena de perda de vaga, caso haja alguma discordância entre o documento original e o documento enviado por ocasião da matrícula remota.

Todos os documentos originais serão devolvidos. As cópias ficarão retidas na pasta pessoal de documentação do aluno na Secretaria Acadêmica do Campus no qual ele venha a ser matriculado.

O não comparecimento do responsável legal pelo candidato e/ ou a falta de qualquer documento acima exigido na data de matrícula implicará perda de vaga, eliminação definitiva do candidato e imediata convocação de novo candidato para preenchimento da vaga, de acordo com a classificação, não podendo seu responsável legal pleitear matrícula em data posterior.

Não será realizada matrícula de candidatos convocados cujos dados documentais diferirem daqueles constantes do Requerimento de Inscrição.

O responsável legal por candidato convocado que, no ato de inscrição ou de matrícula remota, se servir de documento inidôneo ou falso, terá a matrícula anulada de pleno direito em qualquer época, sujeitando-se, além da perda da vaga e dos valores pagos, às punições previstas em lei.

O candidato matriculado que não participar das atividades propostas nos 10 (dez) primeiros dias de retorno do ano letivo de 2020, a partir da data da sua matrícula, sem que seu responsável legal encaminhe, via e-mail à Direção Geral do Campus, justificativa para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade de participação do aluno, para julgamento da procedência do pedido, será considerado desistente e sua vaga colocada à disposição de novo candidato, conforme ordem de classificação.

COORDENAÇÃO DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 2020/ 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
COLÉGIO PEDRO II

### LISTA DE CONVOCADOS

ADMISSÃO AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDITAL Nº 06/2020

3ª Convocação para Matrícula - 3º Ano - Ensino Fundamental/2020

#### CAMPUS TIJUCA I - Ampla Concorrência

<b>posição</b>	<b>inscrição</b>	<b>candidato</b>
14	TJ1.13.00428/20	ARTHUR MIGUEL RIBEIRO SOBRINHO